

L E I Nº 4144/92
de 17 de fevereiro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

Nº 856 de 18/02/1992

Denomina Jerônimo Mendonça Ribeiro
a rua 18 no loteamento Campos de
São José.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Jerônimo Mendonça
Ribeiro a rua 18, situada no loteamento Campos de São José.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de fevereiro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de feverei-
ro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Roberto Barbosa)